



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Emenda - 00054
PLN 017/2017

a)

PROPOSIÇÃO: PLN 17/2017

Data: ____/____/____

Lei 13.473/2017 – Anexo III – Seção II

Texto da emenda

Inclui-se na Seção II do Anexo III

“Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1. Atendimento ao Programa Mais Médicos (Lei nº 12.871, de 22/10/2013);”

Justificativa

Uma das maiores críticas da população brasileira em relação ao sistema público de saúde refere-se ao atendimento médico. Centenas das localidades mais pobres do País sofrem há décadas com a pequena quantidade de profissionais – às vezes até a inexistência destes – frente à alta demanda. Com o objetivo de transformar essa realidade, foi lançado em 2013, pelo governo federal, o programa Mais Médicos. A iniciativa, de fato, alterou o cenário da saúde brasileira. Essas mudanças, especialmente nas áreas em situação de vulnerabilidade social, vêm sendo alvo de avaliações positivas. Com este programa foi possível levar atendimento médicos as comunidades mais remotas do país.

Por isso se faz necessários que essas ações não possam ser contingenciadas e que sejam obrigatórias conforme tem ocorrido nos anos anteriores.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.